



**CLUBE ESPORTIVO HELVETIA**  
AV. INDIANÓPOLIS, 3145  
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006  
TEL: 2275-6738 e-mail: [helvetia@clubehelvetia.com.br](mailto:helvetia@clubehelvetia.com.br)  
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA  
SITE: [WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR](http://WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**  
**TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 05/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE O CLUBE ESPORTIVO HELVETIA E A EMPRESA START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

O **CLUBE ESPORTIVO HELVETIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.103.333/0001-27 sediado na Av. Indianópolis, 3145, Planalto Paulista, São Paulo, SP, cep. 04063-006, neste ato representado pelo Sr. **NENAD PAULO LUCIC**, presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **7.676.066**, expedida pela **SSP/SP**, e CPF nº **051.027.718-76**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.912.909/0001-05**, sediada na **Rua Caxias do Sul, 11, Sala 05, Jardim Buhler, Ivoti-RS**, CEP nº 93.900-000. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **MARIA SUZANA FELTES, SÓCIA ADMINISTRADOTRA**, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **4017988496**, expedida pela **SSP/RS** e CPF nº **360.220.980-68**, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº **05/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA** do originário contrato de Compra n.º 05/2023 firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, item 13.2 do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A cláusula segunda do contrato n.º 05/2023 tem sua redação alterada em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

“O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/10/2023 e encerramento em 10/12/2023, conforme avençado entre as partes, após pedido da **CONTRATADA** devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.”



**CLUBE ESPORTIVO HELVETIA**  
AV. INDIANÓPOLIS, 3145  
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006  
TEL: 2275-6738 e-mail: [helvetia@clubehelvetia.com.br](mailto:helvetia@clubehelvetia.com.br)  
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA  
SITE: [WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR](http://WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR)

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A cláusula sexta, item 6.1 do contrato n.º 05/2023 tem sua redação alterada em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

“O objeto deverá ser entregue na sede do(a) CONTRATANTE até a data de 10 de dezembro de 2023.”

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**São Paulo-SP, 21 de novembro de 2023.**

Responsável legal da **CONTRATANTE**

MARIA SUZANA Digitally signed by  
MARIA SUZANA  
FELTES:360220  
98068 Date: 2023.11.21 13:06:16  
-03'00'

Responsável legal da **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: José Carlos M. Paolino  
CPF: 436.354.438-40

Nome: Rosemeire Pavim Beliz  
CPF: 252.603.118.41